

ATA N.º 4/2012
(Contém 17 páginas)

----- Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Eng^o Américo Luís do Vale Tomé. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Américo Tomé por não ter estado presente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 17 de Fevereiro de 2012 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 698.098,88 € (seiscentos e noventa e oito mil, noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

-----Saldo em operações não orçamentais - 384.933,19 € (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Participação Financeira para a Expo Trás-os-Montes;
2. Contratação de Empréstimo a curto prazo;
3. 2^a Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2012.
Aprovação e Ratificação;
4. Autorização de Despesa. Canil Intermunicipal - Ano de 2012;

5. Prolongamento de Horário de Funcionamento até às 4.00h da manhã. Estabelecimentos de Bebidas;
6. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo Mirandês;
7. Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas;
8. Escritura Justificação Notarial – Equipamento Parque de Campismo;
9. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria da Glória Meirinhos, cabeça de casal da herança aberta por óbito de António Camelo Meirinhos;
10. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Lucas Rodrigues de São Pedro;
11. Destaque de parcela de terreno no local das Eiras em Sendim requerido por José António Falcão, Fernanda Maria Pardal Falcão, Mercedes Jesus Falcão e Manuel Jesus Porto;
12. Destaque de parcela de terreno na rua do Canzelo em Sendim requerido por José António Falcão, Fernanda Maria Pardal Falcão, Mercedes Jesus Falcão e Manuel Jesus Porto;
13. Requalificação Urbana do Bairro de Santa Luzia. Pedido de não aplicação de sanções;
14. Ampliação do Ramal de Saneamento de Duas Igrejas e Vale de Mira. Pedido de não aplicação de sanções;
15. Libertação de garantia bancária referente à obra - Arranjo Urbanístico do Jardim da Terronha;
16. Adjudicação da obra - Arranjo Urbanístico em Vale de Mira e Duas Igrejas;
17. Auto nº 10 referente à obra - Conversão de Edifício Escolar em Arquivo Municipal de Miranda do Douro;
18. Auto nº 1 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase III;

19. Auto nº 2 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha - Fase II;
20. Auto nº 4 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde;
21. Redução da Caução referente ao Loteamento 03/2011. Req. Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;
22. Libertação de Caução referente ao Loteamento 01/2011. Req. Baiula. Propriedades, Lda.;
23. Hasta Pública da Loja nº 6 do Mercado Municipal;
24. Aprovação da Minuta do Contrato "Prestação de Serviços para o Controlo de Qualidade das Águas para Consumo Humano do Concelho de Miranda do Douro-2012;
25. Libertação de Caução referente ao Contrato - Controlo de Qualidade das Águas para Consumo Humano do Concelho de Miranda do Douro - 2011;
26. Informações.

ORDEM DO DIA

----- 1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A EXPO DE TRÁS OS MONTES; -----

----- Foi presente a carta da Associação Empresarial do Distrito de Bragança - NERBA, onde vêm clarificar sobre o compromisso financeiro assumido relativamente à Expo Trás-os-Montes. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar por unanimidade uma comparticipação financeira de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para o referido evento, com a contrapartida de atribuição, por parte da organização, de 500 convites, um espaço gratuito do CEB para divulgação das atividades do Município, para além de menção de apoio, por aposição do logotipo da Câmara, em todo o material promocional a elaborar, para efeitos de divulgação e comunicação do evento. -----

----- 2. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO; -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que anexa a proposta que aqui se transcreve:-----

----- "Considerando que:-----

----- 1 - A sazonalidade da cobrança de receita potencia desequilíbrios na gestão de tesouraria que importa salvaguardar;-----

----- 2 - Que a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) permite que as autarquias recorram a empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contração;-----

----- 3 - Que a Autarquia dispõe de margem de endividamento de curto prazo no montante de 679.609,96 €, calculada nos termos do nº 1 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais e conforme Mapa Demonstrativo que se apresenta como mapa integrante desta proposta;-----

----- Proposta:-----

----- 1 - Que a Autarquia recorra a um empréstimo de curto prazo no montante até 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), nas seguintes condições:-----

----- Montante: até 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), em regime de conta corrente; -----

----- Finalidade: ocorrer a dificuldades de tesouraria;-----

----- Prazo: até 31/12/2012, podendo ser prorrogado até um ano da data do contrato; -----

----- Utilização/Amortização: desembolsos e reembolsos livres sem qualquer encargo (regime de conta corrente); -----

----- 2 - Que a Câmara Municipal autorize a abertura de concurso, bem como as entidades a convidar e a constituição dos elementos que procederão à análise das propostas."-----

----- Analisado o assunto, o Órgão Executivo deliberou por maioria aprovar a contração de empréstimo de curto prazo com os votos a favor do Presidente da Câmara, Vereador Ilidio Rodrigues e Vereadora Anabela Torrão e com duas abstenções dos Vereadores Américo Tomé e Bárbolo Palhau Palhau.-----

----- Mais foi deliberado solicitar propostas às seguintes entidades bancárias: CGD, BES, MILLENNIUM/BCP, CCAM, MONTEPIO, SANTANDER-TOTTA, bem como designar os elementos que procederão à análise das propostas: Dr.

Ilídio Rodrigues, como presidente e os seguintes vogais, Dr. Carlos Fernandes e Dra. Fátima Rodrigues.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. 2ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012. APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do orçamento municipal foram presentes as 2ªs Alterações ao Orçamento da Despesa de 2012 e ao Plano de Atividades Municipais. -----

----- A presente Alteração importa em 239.644,44 € (duzentos e trinta e nove mil, seiscientos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) ao nível da despesa corrente. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a referida Modificação Orçamental. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. CANIL INTERMUNICIPAL – ANO DE 2012;** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou uma informação que vai ficar apenas a esta acta. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a autorização para proceder ao registo do compromisso no ano de 2012, no valor de 15.000,00 €, mediante proposta de cabimento nº 322/2012 e requisição 90/2012. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 4.00 HORAS DA MANHÃ. ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS;** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente a informação do Balcão Único onde constam os estabelecimentos de bebidas de Miranda do Douro que o solicitaram, nomeadamente; -----

----- Bar – Face-Lounger; -----

----- Bar – Trinu`s; -----

----- Bar – Rochedo; -----

↑
CWL

----- Bar - Pub U2; -----
----- Bar - Cartolinha; -----
----- De acordo com os pareceres da Junta de Freguesia e da Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento de horário de funcionamento até às 4.00 horas da manhã aos bares atrás referidos. -----
----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO MIRANDÊS;** -----

----- Foi presente o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo Mirandês. -----

----- Depois de analisado e de acordo com o parecer jurídico, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo bem como dar poderes ao presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE DUAS IGREJAS;** -----

----- Foi presente a Minuta de Protocolo a Celebrar a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas. -----

----- Depois de analisada e de acordo com o parecer jurídico, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma bem como dar poderes ao presidente da Câmara para assinar o respetivo Protocolo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL - EQUIPAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO;** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Técnica Superior Jurista, informa e propõe o seguinte: -----

----- 1. O Município de Miranda do Douro é dono e legítimo possuidor de um prédio composto de pastagem e pinhal, afeto ao Parque de Campismo, sito no local denominado "Restolha", inscrito na matriz predial sob o artigo 2174, da freguesia de Miranda do Douro; -----

----- 2. Encontrando-se embora o prédio inscrito na matriz, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- 3. Pretende-se proceder ao registo do mesmo, cujo o título que lhe servirá de base, deverá ser a Escritura de Justificação Notarial, face à ausência de qualquer outro título que o possa fundamentar; -----

----- 4. Assim, e com base nas disposições aplicáveis da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, caso assim o entenda: -----

----- a) Autorizar por via da usucapião, a aquisição do imóvel correspondente ao artigo matricial 2174, da freguesia de Miranda do Douro, do qual o Município de Miranda do Douro é titular do direito ao rendimento, (vidé Certidão Matricial, que se junta); -----

----- b) Autorizar a outorga da respetiva Escritura de Justificação Notarial (com base na posse pacífica, pública, continuada, de boa fé, à vista de toda a gente sem oposição de ninguém e na convicção de que se exerce um direito próprio); -----

----- c) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a assinar a Escritura; ----

----- d) Sendo a deliberação favorável, propõe-se a aprovação em minuta. ---

----- À consideração de V.Ex^a. e Exma. Câmara Municipal. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação prestada pela Jurista, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar a respetiva Escritura. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 54º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR MARIA DA GLÓRIA MEIRINHOS, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE ANTÓNIO CAMELO MEIRINHOS;** -----

----- Face ao requerimento com data de entrada neste Gabinete Jurídico em 13/02/2012, pela requerente em epígrafe, informa a Técnica Superior Jurista o seguinte:-----

----- É solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha relativamente aos seguintes prédios, da freguesia de S. Martinho de

Angueira: -----
----- Rústico, sito no local denominado “ Entr` auguitas “, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 594, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----
----- Rústico, sito no local denominado “Canhamal“, inscrito na matriz predial sob o artigo 1239, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----
----- Rústico, sito no local denominado “ Furna Marcos “, inscrito na matriz sob o artigo 4644, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão. -----
----- Rústico, sito no local denominado “ Lambedeiros “, inscrito na matriz sob o artigo 7649, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão (Junta: 4 Certidões). -----
----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “ . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .
----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----
----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º . -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções. -----

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos prédios acima identificados. -----

----- Pelo que se propõe, que a Câmara delibere concordar com o presente parecer. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o parecer da Jurista. -----

----- **10. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 54º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR LUCAS RODRIGUES DE SÃO PEDRO;** ----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa a Técnica Superior Jurista o seguinte:-----

----- Através do requerimento com data de entrada de 13/02/2012, vem o requerente solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e venda, relativamente ao seguinte prédio da freguesia de Miranda do Douro: -----

----- Rústico, sito no local denominado “ Ramires “, inscrito na matriz predial sob o artigo 2176, com a descrição, área e confrontações que constam de cópia da certidão matricial, que junta sob o doc. nº 1; -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de

K
Ces

23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “ . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável , encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Compra e Venda, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, a descrição predial passa a figurar a favor de dois ou mais titulares, nas respetivas proporções “ .-----

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente ao supra citado prédio, nas respetivas proporções. -----

----- Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente

parecer. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o parecer da Jurista. -----

----- **11. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO NO LOCAL DAS EIRAS EM SENDIM, REQUERIDO POR JOSÉ ANTÓNIO FALCÃO, FERNANDA MARIA PARDAL FALCÃO, MERCEDES DE JESUS FALCÃO E MANUEL DE JESUS PORTO;** -----

----- Foram presentes o processo e requerimento de José António Falcão, Fernanda Maria Pardal Falcão, Mercedes de Jesus Falcão e Manuel de Jesus Porto, a solicitar emissão de certidão referente ao destaque de uma parcela de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o nº 2667/20091221 e inscrito na matriz com o nº 919. -----

----- De acordo com o parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o referido destaque, sendo que:

----- O prédio original tem uma área de 5630.00 m², localizado no lugar denominado Eiras na freguesia de Sendim que confronta a norte com José Maria Antunes, a sul com Eduardo Augusto Lopes, a nascente com Cândida Guilhermina Carção e a poente com caminho. -----

----- A parcela a destacar tem a área 2815.00 m², a confrontar a norte com José António Falcão, a sul com Eduardo Augusto Lopes, a nascente com Cândida Guilhermina Carção e a poente com caminho. -----

----- Que o referido destaque é autorizado nos termos do Dec. Lei nº 555/99 alterado pelo Dec. Lei nº 26/2010 de 30 de Março. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO NA RUA DO CANZELO EM SENDIM, REQUERIDO POR JOSÉ ANTÓNIO FALCÃO, FERNANDA MARIA PARDAL FALCÃO, MERCEDES DE JESUS FALCÃO E MANUEL DE JESUS PORTO;** -----

----- Foram presentes o processo e requerimento de José António Falcão, Fernanda Maria Pardal Falcão, Mercedes de Jesus Falcão e Manuel de Jesus Porto, a solicitar emissão de certidão referente ao destaque de uma parcela de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o nº 2680/20091221 e inscrito na matriz com o nº 4982. -----

----- De acordo com o parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, o órgão

executivo deliberou por unanimidade autorizar o referido destaque, sendo que:

----- O prédio original tem uma área de 2 460.00 m², localizado na rua do Canzelo na freguesia de Sendim que confronta a norte com Estrada Nacional, a sul com rua pública, a nascente com José Maria Jantarada Júnior e a poente com Francisco Falcão. -----

----- A parcela a destacar tem a área 1 230.00 m², a confrontar a norte com Estrada Nacional, a sul com Rua Pública, a nascente com José Maria Jantarada Júnior e a poente com José António Falcão. -----

----- Que o referido destaque é autorizado nos termos do Dec. Lei n^o 555/99 alterado pelo Dec. Lei n^o 26/2010 de 30 de Março. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS;** -----

----- Relativamente à obra em epígrafe, foi presente o ofício da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda. onde solicita, a não aplicação de sanções de acordo com o art^o 403 do CCP, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

----- **14. AMPLIAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO DE DUAS IGREJAS E VALE DE MIRA. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS;** -----

----- Relativamente à obra em epígrafe, foi presente o ofício da empresa MAFC & Filho, Lda. onde solicita, a não aplicação de sanções de acordo com o art^o 403 do CCP, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto minuta. -----

A.
Cec

----- **15. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - ARRANJO URBANÍSTICO DO JARDIM DA TERRONHA;** -----

----- Em reunião de 20-01-2012 foi deliberado revogar o contrato nº 18/2011 entre o Município de Miranda do Douro e a firma Multinordeste Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. referente à obra supracitada. Nesse acordo constava entre outras cláusulas a libertação, por parte do Município, da garantia bancária apresentada pela firma Multinordeste Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.. -----

----- Em cumprimento do mesmo, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar a garantia bancária nº 2011.04335 do valor de 8.661,53 € emitida pela Norgarante - Sociedade de Garantia Mutua S.A.. -----

----- **16. ADJUDICAÇÃO DA OBRA – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM VALE DE MIRA E DUAS IGREJAS;** -----

----- Depois de se proceder a audiência prévia dos concorrentes de acordo com o artº 147º do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no artº 123, foi presente o relatório final fundamentado nos termos do artº 148º do CCP. -----

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a obra supracitada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 87.390,00 € (oitenta e sete mil trezentos e noventa euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **17. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 10 REFERENTE À OBRA – CONVERSÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR EM ARQUIVO MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 10 referente à obra – Conversão de Edifício Escolar em Arquivo Municipal de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Anorte Construção e Engenharia, Lda., do valor de 75.537,25 € (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO – FASE III;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 1 referente à obra – Requalificação Urbana do Centro Histórico – Fase III, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 14.034,00 € (catorze mil, trinta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **19. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DA TERRONHA – FASE II;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 2 referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro da Terronha – Fase II, adjudicada à empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., do valor de 11.766,61 € (onze mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e um centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **20. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO VERDE;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 14 referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro Verde, adjudicada ao Consórcio Jaime Nogueira e Filhos, Lda. e ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda, do valor de 31.068,45 € (trinta e um mil, sessenta e oito euros e vinte e quatro e cinco centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

f.
new

----- **21. REDUÇÃO DA CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO 03/2011. REQUERENTE**

MANUEL ALEXANDRE FERNANDES PÁSSARO; -----

----- Foi presente a informação técnica da Divisão de Obras Municipais que informa sobre a situação dos trabalhos realizados para efeitos de redução da garantia prestada nº 504000041 referente ao loteamento 3/2001. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar o valor de 24.194,16 € (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos), ficando cativa a restante caução do valor de 261.150,81 € (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos). -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **22. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO 01/2011.**

REQUERENTE BAIULA PROPRIEDADES, LDA; -----

----- Foi presente a informação técnica da Divisão de Obras Municipais que informa sobre a situação dos trabalhos realizados para efeitos de redução da garantia prestada nº 271390013.90001 referente ao loteamento 1/2011. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar o valor de 24.231,72 € (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos), ficando cativa a restante caução do valor de 130.928,84 € (cento e trinta mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **23. HASTA PÚBLICA DA LOJA Nº 6 DO MERCADO MUNICIPAL;** -----

----- Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2011, do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal, referente à loja 6, e não tendo havido quaisquer concorrentes, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a marcação de nova data e que a arrematação se processe nos termos e condições constantes do referido Programa aprovado. ---

----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,**

alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais dois assuntos na Ordem de Trabalhos. -----

----- **24. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2012;** -----

----- Foi presente a minuta do Contrato para Prestação de Serviços para o Controlo de Qualidade das Águas para Consumo Humano do Concelho de Miranda do Douro - 2012, a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa Equilibrium - Laboratório de Controlo de Qualidade da Água e de Processos. ----

----- Conforme estipulado no artº 98 do Decreto Lei nº 279/2009 de 2 de Outubro, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **25. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2011;** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente a informação técnica onde refere que o Laboratório prestador de serviços deu cumprimento a todas as obrigações contratuais constantes no contrato 12/2011. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade proceder à libertação da caução no valor de 439,00 € (quatrocentos e trinta e nove euros), que deu entrada nos cofres da Câmara Municipal pela guia nº 142/2011. -----

----- Foi deliberado ainda dar conhecimento à secção de contabilidade para proceder em conformidade e liberar a quantia retida por este Município. -----

----- **26. INFORMAÇÕES;** -----

----- Pelo presidente da Câmara foi informado que por seu despacho vai ser concedida tolerância de ponto na terça-feira de carnaval, aos trabalhadores da Câmara Municipal. -----

----- ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2012, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.10 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

